

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência. Dia, Hora e Local: 14/08/2020, às 8h15min (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação BB nº 827261) e sessão de disputa às 8h30min do mesmo dia. O Edital e anexos poderão ser adquiridos no site do Licitacoes-e ou na CPL da LIGA na Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira. Informações: Tel. (84) 4009-7402 e e-mail: licitacoes@liga.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para unidade de alta complexidade em Oncologia, nas quantidades e especificações constantes do termo de referência. Dia, Hora e Local: 14/08/2020, às 10h15min (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação BB nº 827230) e sessão de disputa às 10h30min do mesmo dia. O Edital e anexos poderão ser adquiridos no site do Licitacoes-e ou na CPL da LIGA na Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira. Informações: Tel. (84) 4009-7402 e e-mail: licitacoes@liga.org.br.

Nata-RN, 29 de julho de 2020
ERIBERTO MATIAS S. DE ARAÚJO
Pregoeiro

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

Contratante: Faculdades Católicas. Contratada: Anton Paar Brasil Imp., Exp. e Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda. Objeto: Manutenção de reômetros, fabricação Anton Paar GmbH. Valor: R\$ 65.200,00. Fonte de recursos: Termo de Cooperação PETROBRAS nº 5850.0106226.17.9. Fundamento legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/1993. Ratificação: 27/07/2020.

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020**

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Aquisição de Luvas Cirúrgicas, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 8/2020 e em seus Anexos", que será realizada na cidade de Chapecó/SC, Situado na Avenida Leopoldo Sander 3500D, bairro Engenho Braun, CEP 89.809-300. Cujo o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 18/08/2020, às 09h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar no e-mail licitacao.b073@sestsenat.org.br e no fone 49 3319-6109.

Chapecó-SC, 30 de julho de 2020.
MAX DE MELLO
Presidente Comissão de Licitação

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF 01.599.101/0054-03 | NIRE 35.906.051.052

Nº 1 DE 11 DE JUNHO DE 2020

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL, REGULAMENTO INTERNO E TARIFA REMUNERATÓRIA em ANEXO. MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL (Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903): FILIAL: Rua Lauro Pinto Toledo, nº 410, Galpão Rua 1 a 7, Pinhal, Cabreúva - SP, CEP 13315-000.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 168.727.738,58. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 3.176,00 m², em galpão coberto, a área de movimentação das cargas será feita através de corredores demarcados de 1.111,60 m², a área de escritórios é de 30 m² por divisórias, a capacidade de armazenagem é de 16.000 paletes, distribuídos em porta paletes, totalizando 10.300,00 toneladas de carga. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: O equipamento do armazém é 1 empilhadeira a gás Toyota com capacidade de 2000 kg. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants.

REGULAMENTO INTERNO

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. A empresa de armazéns gerais receberá em seu depósito mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das

mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarem os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Serviço	Descrição	Base de Cálculo	Tarifa R\$
Armazenagem	Armazenagem por Período de 30 Dias ou Fração.	Tonelada	54,60
		M²	49,14
Seguro	Seguro Contra Danos Às Mercadorias (Período de 15 Dias)	"Ad Valorem"	0,20%
Movimentação	Mercadoria Paletizada	Tonelada	35,15
	Mercadoria Não Paletizada	M³	75,92
Paletização	Paletização de Mercadorias	Tonelada	70,13
		M³	13,50
Outros Serviços	Embalagem ou Reembalagem	Por Milheiro	780,00
		Lonamento e Deslonamento de Veículos	Por Milheiro
Valores Extraordinários a Serem Cobrados para Operações Realizadas Fora do Expediente de Funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta feira)			
Conferência	Conferência de Mercadorias	Hora	23,20
Movimentação	Operação de Empilhadeira	Hora	25,40

JUCESP Nº de Registro: 273.783/20-8.

GISELA SIMIEMA CESCHIN.
Secretária Geral:

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

O Serviço Social do Transporte - SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 001/2020, cujo objeto é selecionar e contratar empresas especializadas em fornecimento de material odontológicos, conforme Edital e seus Anexos, em favor da Dental Tupis Comercial LTDA (CNPJ: 11.780.933/000165) no valor de R\$ 26.545,49 (Vinte seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) e em favor da empresa Dental Maria LTDA (CNPJ: 09.222.369/0001-13) no valor de R\$ 32.884,08 (Trinta dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo nº 235/2020 - Termo de Doação nº 009/2020
Doador: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo.
Donatário: Cantinho do Céu Hospital e Retaguarda
Objetivo: Doação de bens móveis inservíveis, de propriedade do doador, armazenados no imóvel localizado na Rua Inácio Luiz Pinto, 280 - Alto Boa Vista, Ribeirão/SP, sendo 18 itens. Vigência: a partir da data de sua assinatura 10/07/2020 e o seu término se dará com a tradição de todos os bens. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP: Wilson Martins Poit, Ivan Hussni e Guilherme Campos Júnior e pelo Donatário, Benedita Sonia da Silva Ponciano.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO torna público o TERMO ADITIVO nº 001/2020 ao CONTRATO Nº 009/2019. Processo Administrativo nº 1384/2020 - Contratada: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação de Prazo ao Termo do Contrato nº 009/2019. Vigência: 25.07.2020 a 24.07.2021. Valor R\$ 2.428.500,07. Assinatura: 24/07/2020. Marcelo Simões - Superintendente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 1.500/2020.

Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, combinado com o artigo 4º da Lei 13.979/2020 alterado pela Medida Provisória nº 926/2020, Dispensa de Licitação a favor da empresa PLENA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.338.763/0001-47, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), objetivando CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE UNIDADES HOSPITALARES DO SETOR PRIVADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 07 (sete) LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, para procedimentos de alta complexidade, localizadas no âmbito do Estado de São Paulo, para atendimento de pacientes, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados em terapia intensiva, pelo período de 30 (trinta) dias, nos moldes especificados no Termo de Referência, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação.

Francisco Morato, 30 de Julho de 2020.
MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM

